



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA – LICENCIATURA

(Resolução nº 006/2008 da Pró-reitoria de Graduação)

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º - O estágio de interesse curricular tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

Capítulo II - Das Condições

- **Art. 2º** A modalidade estágio de interesse curricular será destinada aos alunos regularmente matriculados no Curso de Física Licenciatura desta Instituição.
- **Art. 3º -** O estágio poderá ocorrer dentro e fora da UNIFAL-MG, mediante celebração de convênio.
 - **Parágrafo Único -** As regras para o estágio dentro da UNIFAL-MG estender-seão aos realizados fora da instituição.
- **Art. 4º -** Poderá haver estágio em qualquer período do ano.
- **Art. 5º -** O estágio deverá ser realizado em áreas com infra-estrutura necessária à execução do mesmo.
- **Art. 6º -** Os orientadores e/ou supervisores de estágio apresentarão à Comissão de Estágio o planejamento de estágio e relatório para controle.

Capítulo III - Da Coordenação

Art. 7º - A coordenação geral do estágio de interesse curricular será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Física - Licenciatura.

Capítulo IV - Do Procedimento

- Art. 8º Semestralmente, a Comissão de Estágio divulgará os calendários de atividades relativas ao Estágio de Interesse Curricular.
 - Parágrafo único Caberá à Comissão de Estágio aceitar, ou não, a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.
- Art. 9º O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, junto ao orientador, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICE I), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio.
- Art. 10 O estagiário deverá ser orientado por um docente e, em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

Capítulo V - Das Atribuições

Art. 11 - À comissão compete:

- I Divulgar calendário semestral de atividades de estágio de interesse curricular;
- II Encaminhar relatórios semestrais da carga horária à Coordenação do Curso de Física - Licenciatura;
- III Receber, dar ciência, encaminhar para controle e arquivar documentos relativos ao estágio de interesse curricular;
- IV Emitir documento comprobatório ao orientador/supervisor.

Art. 12 - Ao orientador compete:

- I Elaborar o plano de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação (APÊNDICE I),
- II Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- III Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;
- IV Encaminhar, junto ao relatório final, as fichas de avaliação das atividades do estágio à Comissão de Estágio (APÊNDICES II e III);
- V Planejar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- VI Comunicar à respectiva comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VII, Art. 15, Incisos IV e V deste regulamento;
- VII Comunicar à respectiva comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

Art. 13 - Ao estagiário compete:

- I Encaminhar juntamente com o professor orientador a documentação necessária à comissão de estágio nas datas divulgadas em edital;
- II Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar Instituição concedente para estabelecimento de convênio entre as partes. De posse da documentação devidamente preenchida (APÊNDICE I e os ANEXOS I e II), o estagiário deverá encaminhá-la, para apreciação, controle e registro da Comissão de Estágio.
- III Desenvolver o programa de atividades proposto;
- IV Freqüentar as reuniões de orientação do estágio marcadas pelo professor;
- V Identificar-se junto à instituição onde realizará o estágio, como aluno desta Universidade;
- VI Conduzir-se, em todas as situações, como aluno desta Universidade;
- VII Justificar suas faltas ao responsável na instituição onde o estágio é desenvolvido e ao professor orientador;
- VIII Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- IX Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;

- X Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;
- XI Cumprir as metas e horários previamente estabelecidos;
- XII Comunicar imediatamente, à respectiva Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio;
- XIII Elaborar relatório final (APÊNDICE II).

Capítulo VI - Do Desligamento

- Art. 14 O desligamento do estagiário ocorrerá:
 - I Automaticamente ao término do estágio;
 - II Em caso de desistência de matrícula no curso de Licenciatura em Física:
 - III A pedido do estagiário;
 - IV Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor;
 - V Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor.

Capítulo VII – Da Avaliação

Art. 15 - O orientador fará a avaliação do estagiário e encaminhará diretamente à comissão de estágio. A comissão analisará o relatório e a avaliação apresentados e emitirá, se os objetivos do estágio forem atingidos, um comprovante de realização do estágio com a carga horária executada.

Parágrafo único – O estagiário poderá recorrer da decisão a esta comissão em no máximo 3 dias após a divulgação do resultado.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

- Art. 16 A realização do Estágio de Interesse Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4° da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6° do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.
- Art. 17 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Estágio.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE **FÍSICA - LICENCIATURA**

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A):			
			Período:
Matricula:	RG.	CPF:	
End.:			nº.:
Comp.:	CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:		
ESTÁGIO:			
Instituição/Local:		Carga horária total:	
Período:/	/a//	Carga horária total:	horas.
ORIENTADOR (A):			
Nome:			
Instituição:			
Tel.:	E-mail:		
Nome:	(quando externo à Unif	•	
Tel.:	E-mail:		
DOS CRITÉRIOS (preenchido pelo orienta Critério de s		
TÍTULO/TEMA OU	ÁREA DO CONHECIM	ENTO:	
OBJETIVOS:			

PLANO DE ATIVIDADES: (máximo 15 linhas)

Alfenas, de,	
Estagiário (a)	Orientador (a)
Parecer da Comissão de Estágio do Curso:	
Alfenas, de,	Presidente da comissão de Estágio





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA – LICENCIATURA

APÊNDICE II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A): Nome:		Matrícula:
ESTÁGIO:		
Período://	a//	_ Carga horária total cumprida: horas.
ORIENTADOR (A):		
Instituição:		
Tel.:	E-mail:	
Alfenas, de	de,	
Esta	giário(a)	Orientador (a)
Parecer da Comissa	ão de Estágio do Curs	o:
Alfenas, de	de,	
		Presidente da comissão de Estágio





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA – LICENCIATURA

APÊNDICE III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

3				
ESTAGIÁRIO (A): Nome: M	Matrícula:			
ESTÁGIO:				
Instituição/Local: a// Carga horária total cu	morido:		horoo	
Periodo/a/Carga norana total cu	прпиа.		_ 1101 a5.	
ODIENTADOD (A).				
ORIENTADOR (A):				
Nome:				
Instituição:				
Instituição: E-mail:				
Aspectos Profissionais	Ótim	Bo m	Regular	
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	† <u> </u>	 		
Interesse científico, iniciativa e autodeterminação				
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado nas atividades.				
Atitudes Pessoais				
Assiduidade e cumprimento do horário.				
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto				
aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.				
Sociabilidade: interação com os colegas.				
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às				
atividades solicitadas. Aspectos técnicos				
Desenvolvimento do estágio de acordo com o plano proposto	+	-		
Alcance dos objetivos				
Apoio da instituição proponente do estágio				
Outras observações pertinentes:				
Considero o estagiário(a) aprovado reprovado neste estág	io.			
Alfenas, de,Orientado	or (a)			